

 Uniprime cooperativa de crédito	Política de Divulgação de Informações
Elaborado por: Setor de Riscos da Uniprime Central	Data da Criação: 10/2019

Sumário

1	POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES – RESOLUÇÃO N° 4.745.....	3
2	OBJETIVOS	3
3	CONCEITOS	3
4	DIVULGAÇÕES	4
	4.1 O que divulgar	4
	4.2 Quando divulgar.....	4
5	DEVERES E RESPONSABILIDADES	4
6	CONTROLE DO SIGILO	5
7	PENALIDADES	5
8	ANEXO 1: TERMO DE ADESÃO À POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES	6
9	QUADRO DE ATUALIZAÇÕES	6

1 POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES – RESOLUÇÃO Nº 4.745

A presente Política de Divulgação de Informações tem como finalidade estabelecer as práticas de divulgação e uso de informações. É considerado relevante toda e qualquer informação prestada pelos diretores, conselheiros e colaboradores com o intuito de manter a transparência da instituição. A divulgação de informações tempestiva e transparente ao mercado faz parte da boa prática de governança.

2 OBJETIVOS

Regular a divulgação de informações com base na necessidade de usuários externos, internos e da sociedade em geral, para fins de decisões de natureza econômica, em aderência às exigências dos órgãos reguladores e fiscalizadores.

3 CONCEITOS

Para fins desta Política, consideram-se os seguintes conceitos:

- a) **Informação Relevante:** quaisquer deliberações da assembleia geral ou qualquer outro fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico, capazes de afetar a percepção de valor da Uniprime ou influenciar a percepção da sociedade, a estrutura de governança, o planejamento estratégico e seus desdobramentos, os valores, princípios e código de Ética e Conduta.

- b) **Pessoa Vinculada:** Membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, e de quaisquer outros órgãos com funções técnicas ou consultivas bem como superintendentes gerentes e empregados.

4 DIVULGAÇÕES

4.1 O que divulgar

- a) A estrutura de gerenciamento contínuo e integrado de riscos;
- b) A estrutura de gerenciamento contínuo de capital;
- c) A apuração do montante de ativos ponderados pelo risco (RWA);
- d) A adequação do patrimônio de referência; e
- e) Os indicadores de liquidez.

4.2 Quando divulgar

As informações relevantes, conforme definido no item 3, letra A, devem ser divulgadas com periodicidade mínima anual.

5 DEVERES E RESPONSABILIDADES

Cabe ao Diretor responsável pela divulgação de informações guardar sigilo sobre informações relevantes às quais tenha acesso privilegiado em razão do cargo, função ou posição que ocupa até sua divulgação ao público em geral, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento.

Deverão assinar Termo de Adesão à presente Política de Divulgação de Informações, tornando-se Pessoas Vinculadas para os fins aqui previstos, seus

diretores, membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, gerentes e funcionários que possam, em razão do seu cargo, função ou posição, ter acesso a Informações Relevantes.

6 CONTROLE DO SIGILO

As pessoas vinculadas devem guardar sigilo acerca de Informações Relevantes que ainda não tenham sido divulgadas, às quais tenham acesso em razão do cargo, função ou posição que ocupam, até que tais Informações Relevantes sejam divulgadas ao público, bem como zelar para que subordinados terceiros de sua confiança também o façam.

7 PENALIDADES

Quaisquer violações desta Política de Divulgação de Informações, verificadas pelas Pessoas Vinculadas deverão ser comunicadas imediatamente à EMPRESA. Ficam as pessoas vinculadas sujeitas as penalidades previstas na legislação e no código de ética e conduta da Uniprime.

8 ANEXO 1: TERMO DE ADESÃO À POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES¹

DECLARAÇÃO

Declaro neste ato, ter recebido um exemplar da Política de Divulgação de Informações e, manifesto plena ciência e concordância com os termos desta Política, obrigando-me a cumpri-la incondicional e irrestritamente, assim como, contribuir para que as Pessoas Vinculadas, conforme as definições, também as cumpram integralmente.

9 QUADRO DE ATUALIZAÇÕES

Data	Versão	Item Atualizado	Observações
25/10/2019	1.0	Elaboração da Política	- Res. n° 4.745/19 - Aprovada pelo CA em 25/10/2019, ata n° 185.
24/01/2020	1.0	Revisão Anual. Não houve alteração de conteúdo.	- Aprovada pelo CA ata n°187.
	1.0	Revisão Anual. Não houve alteração de conteúdo.	- Aprovada pelo CA em 27/05/22, ata n° 214.

¹ Resolução n° 4.745, de 29 de agosto de 2019